

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, na reunião de 23 de Maio de 2007, tendo analisado o *curriculum vitae*, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores José Agostinho Marques Lopes e José Luís Medina Vieira, professores catedráticos, e Francisco Fernando Rocha Gonçalves, professor associado com agregação, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aprovou, por unanimidade, a sua contratação.

11 de Setembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 22 193/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho, em substituição, da vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Maria de Fátima Lemos Ferreira Armas Gonçalves, de 24 de Agosto de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 7 de Agosto de 2007, a renovação da contratação, nos termos do artigo 8.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professora-adjunta no Departamento de Física/Matemática, em regime de tempo integral, dedicação exclusiva, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da mestre Maria do Céu Moncada Pacheco de Amorim Faulhaber pelo período com início a 15 de Setembro de 2007 e término a 14 de Setembro de 2009, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 2, índice 195.

10 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital n.º 781/2007

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 10 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Sociologia da Comunicação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

5 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
- Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 2 do presente edital;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

g) Três exemplares de quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a aplicação dos critérios de selecção e ordenação, designadamente os relativos ao seu currículo científico e ou técnico e a experiência de leccionação no ensino superior.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 6 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8:

8.1 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, são critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Currículo científico e ou técnico (*CCT*), sendo considerados os seguintes factores:

- Grau académico mais elevado (*GA*), seja o grau de doutor ou de mestre em Sociologia da Comunicação ou de licenciado em Sociologia;
- Participação em projectos de investigação e desenvolvimento (*Proj*);
- Publicações correspondentes a autoria ou co-autoria de livros, de artigos, de capítulos de livros ou de outros materiais (*Pub*);
- Apresentações em eventos de carácter científico — conferências, seminários, colóquios, palestras, oficinas — ou dinamização de acções de formação (*Com*);

b) Experiência de leccionação no ensino superior (*ELES*), em disciplinas da área científica de Sociologia da Comunicação, sendo considerados os seguintes factores:

- No ensino superior politécnico (*Pol*);
- No ensino superior universitário (*Uni*).

8.2 — A classificação final, ponderada pelos referidos factores, é a seguinte:

$$Final = 0,7 \times CCT + 0,3 \times ELES$$

sendo:

$$CCT = 0,6 \times GA + 0,1 \times Proj + 0,2 \times Pub + 0,1 \times Com$$

8.2.1 — Pontuação a atribuir aos diversos factores, para efeitos de obtenção da classificação:

Grau académico (*GA*) — considera-se apenas o grau mais elevado:

- Grau de doutor na área científica de Sociologia da Comunicação: 100 pontos;
- Grau de mestre na área científica de Sociologia da Comunicação: 25 pontos;
- Grau de licenciado na área científica de Sociologia: 0 pontos.

Participação em projectos de investigação ou desenvolvimento (*Proj*):

- Havendo participação activa em cinco ou mais: entre 50 e 75 pontos;
- Havendo participação activa em um a quatro projectos: entre 10 e 50 pontos;
- Não havendo participação activa em projectos: 0 pontos.

A pontuação nos intervalos considerados será atribuída pelo júri, em resultado de apreciação curricular, tendo em conta o número, a dimensão e a relevância dos projectos.

Publicações correspondentes a autoria ou co-autoria de livros, de artigos, de capítulos de livros ou de outros materiais (*Pub*):

- Havendo 10 ou mais publicações: entre 75 e 100 pontos;
- Havendo entre 6 e 9 publicações: entre 50 e 75 pontos;
- Havendo entre 1 e 5 publicações: entre 10 e 50 pontos;
- Não havendo publicações: 0 pontos.

A pontuação nos intervalos considerados será atribuída pelo júri, em resultado de apreciação curricular, tendo em conta o número, a dimensão e a relevância das publicações.

Apresentações em eventos de carácter científico — conferências, seminários, colóquios, palestras, oficinas — ou dinamização de acções de formação:

- Havendo 10 ou mais: entre 50 e 75 pontos;
- Havendo entre 6 e 9: entre 25 e 50 pontos;
- Havendo entre 1 e 5: entre 5 e 25 pontos;
- Não havendo apresentações ou acções: 0 pontos.

A pontuação nos intervalos considerados será atribuída pelo júri, em resultado de apreciação curricular, tendo em conta o número e o grau de relevância das comunicações.

Experiência de leccionação no ensino superior em disciplinas da área de Sociologia da Comunicação (*ELES*):

- i) Com experiência de três anos ou mais no *Pol*: 100 pontos;
- ii) Com experiência de um a três anos no *Pol*: 50 pontos;
- iii) Com experiência de três anos ou mais no *Uni*: 75 pontos;
- iv) Com experiência de um a três anos no *Uni*: 25 pontos;
- v) Com experiência inferior a um ano: 0 pontos.

Havendo experiência no ensino superior politécnico (*Pol*) e no ensino superior universitário (*Uni*), a pontuação no factor não pode ultrapassar os 100 pontos.

8.3 — Em caso de empate na classificação final, considerar-se-ão sucessivamente para desempate as classificações obtidas nos seguintes factores:

- 1.º Grau académico (*GA*);
- 2.º Experiência de leccionação no ensino superior (*ELES*);
- 3.º Publicações (*Pub*);
- 4.º Participação em projectos (*Proj*);
- 5.º Comunicações (*Com*).

9 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 5 do presente edital.

10:

10.1 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

10.2 — A não apresentação dos documentos referidos na alínea g) do n.º 6 implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Edital n.º 782/2007

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 10 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Serviço Social da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

5 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar:

Nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);

e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 2 do presente edital;

f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

g) Três exemplares de quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a aplicação dos critérios de selecção e ordenação, designadamente os relativos ao seu currículo científico e ou técnico e a experiência de leccionação no ensino superior.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 6 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8:

8.1 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, são critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Currículo científico e ou técnico (*CCT*), sendo considerados os seguintes factores:

- i) Grau académico mais elevado (*GA*), seja o grau de doutor, de mestre ou de licenciado, na área científica de Serviço Social;
- ii) Participação em projectos de investigação ou desenvolvimento (*Proj*);
- iii) Publicações correspondentes a autoria ou co-autoria de livros, de artigos, de capítulos de livros ou de outros materiais (*Pub*);
- iv) Apresentações em eventos de carácter científico — conferências, seminários, colóquios, palestras, oficinas — ou dinamização de acções de formação (*Com*);

b) Experiência de leccionação no ensino superior (*ELES*), em disciplinas da área científica de Serviço Social, sendo considerados os seguintes factores:

- 1) No ensino superior politécnico (*Pol*);
- 2) No ensino superior universitário (*Uni*).

8.2 — A classificação final, ponderada pelos referidos factores, é a seguinte:

$$Final = 0,7 \times CCT + 0,3 \times ELES$$

sendo:

$$CCT = 0,6 \times GA + 0,1 \times Proj + 0,2 \times Pub + 0,1 \times Com$$

8.2.1 — Pontuação a atribuir aos diversos factores, para efeitos de obtenção da classificação:

Grau académico (*GA*) — considera-se apenas o grau mais elevado:

- i) Grau de doutor na área científica de Serviço Social — 100 pontos;
- ii) Grau de mestre na área científica de Serviço Social ou em especialidades integráveis na área de Serviço Social — 25 pontos;
- iii) Grau de licenciado na área científica de Serviço Social — 0 pontos.

Participação em projectos de investigação e desenvolvimento (*Proj*):

- i) Havendo participação activa em 5 ou mais — entre 50 e 75 pontos;
- ii) Havendo participação activa em 1 a 4 projectos — entre 10 e 50 pontos;
- iii) Não havendo participação activa em projectos — 0 pontos.

A pontuação, nos intervalos considerados, será atribuída pelo júri, em resultado de apreciação curricular, tendo em conta o número, a dimensão e a relevância dos projectos.

Publicações correspondentes a autoria ou co-autoria de livros, de artigos, de capítulos de livros ou de outros materiais (*Pub*):

- i) Havendo 10 ou mais publicações — entre 75 e 100 pontos;
- ii) Havendo entre 6 a 9 publicações — entre 50 e 75 pontos;
- iii) Havendo 1 a 5 publicações — entre 10 e 50 pontos;
- iv) Não havendo publicações — 0 pontos.

A pontuação, nos intervalos considerados, será atribuída pelo júri, em resultado de apreciação curricular, tendo em conta o número, a dimensão e a relevância das publicações.

Apresentações em eventos de carácter científico — conferências, seminários, colóquios, palestras, oficinas — ou dinamização de acções de formação (*Com*):

- i) Havendo 10 ou mais — entre 50 e 75 pontos;
- ii) Havendo 6 a 9 — entre 25 e 50 pontos;
- iii) Havendo 1 a 5 — entre 5 e 25 pontos;
- iv) Não havendo apresentações ou acções — 0 pontos.